



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.775

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a classificação final das propostas referente à Concorrência nº 02/2023 cuja Sessão Pública foi realizada no dia 01 de dezembro de 2023, às 14hs.

CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Classif.	Empresa/Licitante	Proposta/Preço (R\$)
1º	EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	6.974.546,69
2º	CONSTRUTORA PRIMER LTDA	7.284.099,60
3º	SPALLA ENGENHARIA LTDA	8.198.815,50
4º	ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA	8.306.306,56

Guaratinguetá/SP, 05 de dezembro de 2023.

  
ALEXANDRE POLONIO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.775

### PORTARIA



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### PORTARIA SMAS Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“RECONSTITUIR A COMISSÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL”

**Marcos Evangelista da Silva Rodrigues**, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Reconstituir a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação referentes ao Decreto Municipal nº 8.313 de 18 de outubro de 2017 e ao Decreto nº 8.578 de 12 de dezembro de 2018, para exercer suas funções no período de 2023-2024.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão:

**Titulares:**

Ana Paula Diniz de Oliveira Souza – Psicóloga

Daniele Barros Calheiros – Assistente Social

Victor César Pereira Marins de Oliveira – Escriturário

David Henrique Silva Luz - Escriturário

Marina Kazue Suzuki – Assistente Social



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.775

### PORTARIA



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### *Suplentes:*

Gabriel Pires dos Santos – Escriturário

Helena Maria Mendonça Ramos de Siqueira - Assistente Social

Tiago Augusto Moki Vieira - Escriturário

Daiane da Silva de Souza - Assistente Social

Yran dos Santos Cezar – Subsecretário

**Parágrafo Único.** A comissão de monitoramento e avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

**Art. 3º.** Esta portaria passa a vigorar após sua publicação.

MARCOS EVANGELISTA  
DA SILVA  
RODRIGUES:13848563827

Assinado de forma digital por  
MARCOS EVANGELISTA DA SILVA  
RODRIGUES:13848563827  
Dados: 2023.12.05 16:16:07 -03'00'

**Marcos Evangelista da Silva Rodrigues**  
Secretário Municipal de Assistência Social



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.775

ATA



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2023 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING, DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA.

Às 14:00 horas do dia cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram -se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública nº 008/23 objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING, DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA. Iniciados os trabalhos, a Comissão registra a presença dos representantes do presente certame. Para tanto, registra, também, conforme a documentação acostada das empresas LUME COMUNICAÇÃO EIRELI e VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA. Ato contínuo a Comissão constatou a inviolabilidade do invólucro contendo os envelopes e, após procedeu a abertura do envelope de preço, franqueando vistas das propostas aos presentes. Em seguida a Comissão a registrar, na presente ata os percentuais propostos pelas empresas classificadas, qual seja: LUME COMUNICAÇÃO EIRELI e VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA, ofertaram 80% (oitenta por cento) de desconto sobre os custos internos baseados na tabela de preços do SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e, 12% (doze por cento) de honorários a serem cobrados incidentes sobre os custos de serviços de terceiros (externos), referente à elaboração de peças materiais, com o envolvimento de trabalhos pela agência e cuja distribuição não proporcione à proponente o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação. Assim sendo, conforme edital a comissão passa a valorar as pontuações sobre a proposta de preço, conforme segue:

VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI
SUB ITEM 15.02 – 70 PONTOS	SUB ITEM 15.02 – 70 PONTOS
SUB ITEM 15.03 – 30 PONTOS	SUB ITEM 15.03 – 30 PONTOS
TOTAL – PROPOSTA DE PREÇOS – 100 PONTOS	TOTAL – PROPOSTA DE PREÇOS – 100 PONTOS

#### PONTUAÇÃO FINAL

1º VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA	2º LUME COMUNICAÇÃO EIRELI
NPT= NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA 79,53 PONTOS	NPT= NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA 78,33 PONTOS
NPP = NOTA PROPOSTA PREÇOS = 100 PONTOS	NPP = NOTA PROPOSTA PREÇOS = 100 PONTOS
FORMULA ITEM 15.06 NF=0,3X NPP + 0,7 X NPT	FORMULA ITEM 15.06 NF=0,3X NPP + 0,7 X NPT
(0,3X100) + (0,7 X79,53)	(0,3 X100) + (0,7X 78,33)
30 + 55,671	30 + 54,831
<b>TOTAL = 85,671</b>	<b>TOTAL = 84,831</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.775

ATA

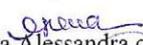


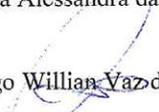
### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

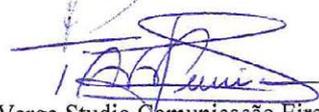
Diante das notas apresentadas acima, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES procederá a divulgação dos resultados, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, franqueado-se vistas aos interessados. Os demais envelopes dizendo conter propostas (número 04) das empresas desclassificadas permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitações nos termos do edital. Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às quinze horas e vinte minutos.

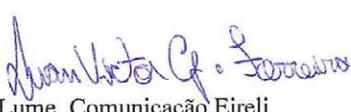
  
Francisco Ricardo de França Oliveira  
Presidente da Comissão

  
Adriana Xavier

  
Gláucia Alessandra da Silva

  
Rodrigo Willian Vaz de Oliveira

  
Verge Studio Comunicação Eireli  
Thiago Alves de Faria Pereira

  
Lume Comunicação Eireli  
Luan Victor Gonçalves Ferreira



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.775

### PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

#### PORTARIA SPCH Nº 01/2023

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação (SPCH);

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de zelar pela boa execução das Leis, Decretos e Regulamentos atinentes às competências e atribuições da SPCH;

**CONSIDERANDO** a atual estrutura hierárquica e composição funcional de servidores da SPCH;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação de Funções de Confiança do Executivo Municipal de Guaratinguetá, e dá outras providências;

**GONÇALO FERRAZ CARDOSO**, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei, especialmente pelo art. 75, I e II da Lei Orgânica nº 01, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE PORTARIA.**

Art. 1º - Fica estabelecido que os cargos de Chefe de Serviço lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação destinam-se à coordenação dos serviços:

- I. administrativos (Chefe de Serviço Administrativo);
- II. de Fiscalização (Chefe de Serviço de Fiscalização).

Art. 2º - Nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019, aos Chefes de Serviço da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação compete:

- I. chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;
- II. prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores;
- III. transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia;
- IV. propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível, ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

Art. 3º - Sem prejuízo das atribuições descritas no art. 2º, compete ao Chefe de Serviço Administrativo:

☐: Rua. Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☎: 12 3133 3555 / 12 3132 6442

✉: [planejamento@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaratingueta.sp.gov.br)

☑: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br)

Página - 1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.775

### PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá  
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

- I. Realizar a gestão documental atinente ao registro de horário dos servidores para o fechamento mensal e as demais solicitações a serem encaminhadas ao Departamento Pessoal;
- II. Receber, acompanhar e responder ao Sistema da Ouvidoria Municipal, recorrendo aos demais servidores e sob a orientação do Secretário Municipal, quando necessário, para a elaboração das respostas;
- III. Realizar a gestão da correspondência eletrônica da Secretaria;
- IV. Receber os documentos físicos destinados a esta Secretaria, encaminhando-os ao Secretário Municipal ou a outro servidor que este indique;
- V. Realizar a gestão do sistema E-GOV dos expedientes e processos eletrônicos encaminhados a esta Secretaria, remetendo-os ao Secretário Municipal ou a outro servidor que este indique;
- VI. Elaborar os documentos solicitados pelo Secretário Municipal ou outro servidor que este indique;
- VII. Realizar a gestão administrativa relacionada ao patrimônio desta Secretaria, notadamente quanto às dependências físicas e aos veículos utilizados;
- VIII. Realizar, quando solicitado pelo Secretário Municipal, os trâmites atinentes ao setor de compras e contratações desta Secretaria;
- IX. Atender às demais solicitações, realizadas pelo Secretário Municipal ou outro servidor que este indique, pertinentes e correlatas ao desempenho do cargo.

Art. 4º - Sem prejuízo das atribuições descritas no art. 2º, compete ao Chefe de Serviço de Fiscalização:

- I. Exercer a chefia do Setor de Fiscalização desta Secretaria, coordenando a designação dos serviços a serem distribuídos aos Fiscais de Obras e Motoristas;
- II. Realizar a gestão dos processos administrativos destinados, pelo Secretário Municipal ou pelos demais servidores, à fiscalização, determinando a prioridade de execução dos serviços externos;
- III. Realizar a gestão do sistema E-GOV dos expedientes e processos eletrônicos encaminhados ao Setor de Fiscalização;
- IV. Atender às demais solicitações, realizadas pelo Secretário Municipal ou outro servidor que este indique, pertinentes e correlatas ao desempenho do cargo.

Art. 5º - Fica estabelecido que o horário a ser cumprido pelos Chefes de Serviço lotados nesta Secretaria deve observar a legislação municipal vigente.

Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2023.

GONCALO FERRAZ  
CARDOSO:0846054  
4850

Assinado de forma digital por  
GONCALO FERRAZ  
CARDOSO:08460544850  
Dados: 2023.12.05 14:50:12 -03'00'

**Eng.º Gonçalo Ferraz Cardoso**

Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

☐: Rua. Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☐: 12 3133 3555 / 12 3132 6442

☐: [planejamento@quaratingueta.sp.gov.br](mailto:planejamento@quaratingueta.sp.gov.br)

☐: [www.quaratingueta.sp.gov.br](http://www.quaratingueta.sp.gov.br)

Página - 2